O fundamento das seguradoras consiste na oferta de proteção a bens ou a patrimônios, remunerando os segurados por capital ou renda de acordo com uma ocorrência (que pode ser um sinistro, como a perda total de carro por colisão, por exemplo), devida a chegada de uma data (como no caso do seguro previdência privada), segundo a morte ou invalidez do segurado (como no seguro de vida, remunerando o cônjuge do cliente), ou ainda devido requisição do contratante, como no caso do seguro saúde que se paga uma parcela do total, em sistema de franquia.

Pode-se definir seguradora como uma pessoa fixa que obtém lucro com a proteção de um patrimônio, bem, ou até mesmo proteção pessoal. O ramo já é muito antigo na história mundial se consideradas as suas características básicas, entretanto o ramo inicial que as empresas lidavam era com o ressarcimento devido a perdas marítimo.